



**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021.**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Câmara Municipal de São Miguel, estiveram reunidos membros do Conselho, Presidente e convidados pelo Instituto de Previdência Própria do Município de São Miguel (IPSAM), nas pessoas de: Francisco Tiago Pessoa Dantas, atual Presidente do IPSAM, nomeado através da Portaria 010/2021, bem com, os novos membros do Conselho Municipal de Previdência do Município de São Miguel (Portaria nº 003): Representante do Poder Executivo: Fábio Soares de Carvalho e Francisco Jackson Pereira (Titulares); Representantes do Poder Legislativo, os senhores: Sandra Regina da Silva Oliveira e Alyson Cleiton da Silva (Titulares); Representantes dos Servidores Ativos: Sra. Etelvina Maria Alves do Nascimento, Maria Celeste Paiva França, Francisco Macelio Silva Bezerra; bem como, os respectivos Suplentes: Francisco Gomes de Lima e Francisca Helena da Silva Queiroz; Representante dos Servidores Pensionista, Sra. Hélia Rejane da Silva Bento de Sá. Representando os Servidores Aposentados, a Sra. Francisca Eulina do Rêgo. Presentes também, Ayrtton Nogueira, atual Secretário Financeiro do IPSAM; os vereadores José Edmilson de Carvalho e José Nelton. Presença do Advogado e Assessor Jurídico do Sindicato dos Servidores Públicos de São Miguel, Sr. Francisco Cleidson Pereira. Com início as quinze horas, fez-se a abertura no Plenário da Câmara Municipal, através do Presidente do IPSAM, inicialmente frisando ter sido o 1º Presidente do IPSAM (2014), e, adiantando que a reunião teria caráter informativo, em cujo ensejo apresentando um DOSSIÊ DA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL/RN (IPSAM), elaborado a partir da coleta de dados e informações do Sistema de Informática dos Registros Públicos da Previdência Social, onde constatou-se que o ultimo CRP nº 981847-157534, fora emitido em 22/08/2017 e , esteve vigente até 18/02/2018, (CADPREV, 27/01/2021. O IPSAM de São Miguel, encontra-se também, IRREGULAR. Conforme o Dossiê (2021), nos seguintes quesitos: Demonstrativos de Informações Previdenciários e Repasses (DIPR) - Consistência e caráter contributivo, e, Demonstrativo de Informações Previdenciários e Repasses (DIPR), encaminhamento à SPPS). No referido Dossiê (2021), quanto aos Investimento do Recursos Previdenciários, Equilíbrio Financeiro e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**  
**CNPJ: 20.632.876/0001-68**



Atuarial e Informações Contábeis (parcialmente regular). Na fala do presidente do IPSAM, Sr. Francisco Tiago Pessoa Dantas, o cargo apresenta-se como um desafio e gerador de preocupações para tentar corresponder à confiança do cargo a sua pessoa. No mesmo DOSSIÊ (2021), apresentou os valores de débito da Prefeitura de São Miguel para com o IPSAM, cujo o valor atualizado é de UM MILHÃO, SETECENTOS E SESENTA E SEIS MIL REAIS, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS, (R\$ 1.766.482,35), incluindo o débito originário de R\$ 1.413.913,24; Multa de (0,33 ao dia até 20%), implicando atualmente em: R\$ 282.782,65; com juros de (1,0% + taxa Selic) em R\$ 69.786,46), resultando no valor apresentado de R\$ 1.766.482,35. Esses valores, conforme Dossiê (2021), foram atualizados de acordo com § 4º do art. 24 da Orientação Normativa - MPS Nº 2, de 31 de março de 2009. Numa ressalva feita no documento, a complementação de março de 2020, após os valores pagos: MULTA, JUROS e ATUALIZAÇÕES. Relativo a abril de 2020, após valores pagos até 31 de dezembro de 2020, restam a serem pagos: MULTA, JUROS e ATUALIZAÇÕES. Relativo as complementações de maio de 2020, após os valores pagos até 31 de dezembro de 2020, restam também, serem pagos: multa, juros e atualizações. (Francisco Tiago Pessoa Dantas, Presidente do IPSAM, (Portaria PMP/GP nº010/2021). Nesse mesmo DOSSIÊ (2021), apresentou o Controle de Repasse dos Parcelamento nº 00575/2019, estando pagos 17 (dezessete parcelas), relativas competências do ano de DOIS MIL E DEZOITO) e, 24 VINTE E QUATRO PARCELAS, relativas ao 13º do ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE) da dívida da Prefeitura com o IPSAM, no valor de R\$ 288.162,83. Ressaltou também que até dezembro do ano de dois mil e vinte houve várias irregularidades gerenciais, tais como: Não renovação da CRP, a partir de meados do ano de 2018, o que acarretou a Suspensão da Compensação Previdenciária; o ano de 2017 atraso no repasse das contribuições do decimo terceiro salário, 2018 iniciou com atrasos nos pagamentos das Contribuições Previdenciárias dos Servidores e Patronal; Em 2019, novamente acontecem atrasos nos Pagamentos das Contribuições Previdenciários; Em 2020, deixa de realizar a ALTERAÇÃO DA LEI DAS ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES DA PATRONAL (Não realizou) onde Em 2020, houve a ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DE 11% para 14% Linear, como também para progressiva nos meses de julho a dezembro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**  
**CNPJ: 20.632.876/0001-68**



sem lei respectiva que autorizasse, bem como, OMITIU DO CONSELHO DO IPSAM, as “OSCILAÇÕES” nos Investimentos dos últimos anos. (Dossiê de 28/01/2021). Após a apresentação criteriosa do referido Dossiê (2021), aos presentes, o Presidente do IPSAM, Sr. Francisco Tiago Pessoa Dantas, trouxe ao conhecimento de todos, o teor do Ofício Circular nº 010/2021, datado de 13 de janeiro de 2021, no qual o Prefeito, Sr. Célio Gonçalves de Queiroz, solicita ao IPSAM o parcelamento, em 60 (sessenta) frações mensais, do Débito atualizado referente aos repasses previdenciários em aberto, com fundamento no art. 195, V, da Constituição Federal de 1988. Diante do exposto, considerando o quórum satisfatório de membros do Conselho, votou-se que, este parcelamento não poderia ultrapassar o total de 48 (quarenta e oito parcelas), sendo possível a quitação ainda dentro da gestão do atual solicitante (2021 – 2024). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata, e, assinada por mim, Etelvina Maria Alves do Nascimento (Secretaria do Conselho do IPSAM), e por todos os demais presentes.

---

Francisco Tiago Pessoa Dantas

---

Francisco Cleidson Pereira

---

Maria Celeste Paiva França

---

Etelvina Maria Alves do Nascimento

---

Ayrton Nogueira de Carvalho

---

Sandra Regina da Silva Oliveira

---

Alyson Cleiton da Silva

---

Fábio Soares de Carvalho

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**  
**CNPJ: 20.632.876/0001-68**



Francisco Jackson Leite Pereira

---

Francisco Macelio Silva Bezerra

---

Francisco Gomes de Lima

---

Francisca Helena da Silva Queiroz

---

Hélia Rejane da Silva Bento de Sá

---

Francisca Eulina do Rêgo